



“TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 05/2018”

Aos onze dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **0855922301 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **PRIMA SERVIÇOS TECNICOS LTDA - EPP**, com sede na estrada Francisco da Cruz Nunes, 836, Itaipu, Niterói - RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.907.671/0001-69**, neste ato representada por seu Sócio, **Mauro Cristiano Perassolli**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº **1976102450 CREA/RJ** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 339.146.307-44**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 10/10/2018, contida no processo EMUSA nº **510003504/2018**, e com amparo nos artigos 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e seu parágrafo primeiro, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **05/2018**, firmado em 05/02/2018, que tem por objeto a *“contratação de empresa para a Revitalização da Rua Maurício de Abreu localizada no Bairro do Barreto”*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510003504/2018**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 178.304,17 (cento e setenta e oito mil, trezentos e quatro reais e dezessete centavos), correspondendo a 31,00% do valor total do contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4005, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Mauro Cristiano Perassolli
Sócio